



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 982

Página 5 de 7

Outros Atos



Resolução DME nº 07/2020, de 14 de maio de 2020.

“Dispõe sobre desenvolvimento de atividades educacionais no Departamento Municipal de Educação, de servidora de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, conforme designação feita pela Portaria nº 8.198, de 27 de março de 2020”.

A Assessora Técnica de Educação do Município de Américo de Campos/SP, senhora **ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA** – RG: 13.690.425-7 SSP-SP, designada através da Portaria nº 7.500, de 21 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta a legislação vigente e,

Considerando que a Portaria 8.198, de 27 de março de 2020, designou a servidora pública, de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Wanda Paula Marques Arroyo, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Departamento Municipal de Educação;

Considerando que a Lei Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019, dispõe sobre a prestação de serviços sociais, na Rede Pública de Educação Básica;

Considerando que é no interior da escola, no cotidiano dos alunos e de suas famílias, que se configuram as diferentes expressões da questão social, como desemprego, subemprego, trabalho infante-juvenil, baixa renda, fome, desnutrição, problemas de saúde, habitações inadequadas, drogas, pais negligentes, famílias multiproblemáticas, violência doméstica, pobreza, desigualdade social, exclusão social, etc;

Considerando que o assistente social exerce, indiscutivelmente, funções educativa-organizativas sobre as classes trabalhadoras e, na escola, seu papel não poderia ser diferente, pois seu trabalho incide sobre o modo de viver e de pensar da comunidade escolar, a partir das situações vivenciadas em seu cotidiano, justamente por seu caráter político-educativo, trabalhando diretamente com ideologia, e dialogando com a consciência dos alunos, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 982

Página 6 de 7



Considerando que a política educacional, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos, no que tange a área social está elencada no Plano Municipal de Educação, como meta nas ações para a melhoria do processo ensino e aprendizagem dos alunos das escolas de educação básica, da Rede, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1ª – A servidora pública, de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, **Wanda Paula Marques Arroyo**, portadora da cédula de identidade nº 40.535.660-2SSP/SP, foi designada pela Portaria nº 8.198, de 27 de março de 2020, para exercer as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 2ª – No que dispõe as atribuições de seu cargo, uma vez designada para exercer atividades educacionais, junto ao Departamento Municipal de Educação, desenvolvendo estratégias em relação aos problemas sociais a serem combatidos pelo assistente social na área da educação são:

- I - Baixo rendimento escolar;
- II - Evasão escolar;
- III - Desinteresse pelo aprendizado;
- IV - Problemas com disciplina;
- V - Insubordinação a qualquer limite ou regra escolar;
- VI - Vulnerabilidade às drogas;
- VII - Atitudes e comportamentos agressivos e violentos;
- VIII - os objetivos da prática profissional do Serviço Social no setor educacional são:
 - a) Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola;
 - b) Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo;
 - c) Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais;
- IX - Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações do terceiro setor, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus



Terça-feira, 26 de maio de 2020

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Ano VI | Edição nº 982

Página 7 de 7



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 14 de maio de 2020.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação.